



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº **32/2017**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 24/08/2017** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação, E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, OU entregue em mão pra o setor de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicado, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria **DRH nº 086/2017**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e **“Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial”**.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, as **08:00 horas do dia 24/08/2017**, na **SALA DE LICITAÇÕES, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone 3 251-1138.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, ONDE SERÃO VERIFICADAS O MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ALEM DE EFETUAR UM AJUSTE GERAL NO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFERIR TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PAGAS PELA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO REDUZIR OS CUSTOS NO CONSUMO NAS TARIFAS APLICADAS E NOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS FATURAS, INCLUSIVE NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA B4A, CONFERINDO POTENCIA INSTALADA, POTENCIA FATURADA NA ILUMINAÇÃO PUBLICA E SUA FORMA DE INSTALAÇÃO, TAMBÉM SERÁ REVISADO TODOS OS CONTRATOS DE ALTA TENSÃO, DE FORMA A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~DETERMINAR A DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA, OTIMIZANDO OS EM FUNÇÃO DO PADRÃO DE USO.~~

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ	CÓDIGO	ITEM	VALOR GLOBAL ESTIMADO (A PAGAR PARA CADA R\$ 1,00 RECUPERADO)
001	008.815.035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES	R\$ 0,20

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO O ITEM DO OBJETO SERÁ O DE MENOR VALOR A SE PAGAR PARA CADA R\$ 1,00 COMPROVADAMENTE RECUPERADO DE PAGAMENTO INDEVIDO ÀS COMPANHIAS ELÉTRICAS.

4. JUSTIFICATIVA:

NOTÍCIAS VEICULADAS NA IMPRENSA NACIONAL E REGIONAL, PELOS VÁRIOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, RELATAM CASOS VARIADOS DE COBRANÇA INDEVIDA NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA TANTO DAS RESIDÊNCIAS QUANTO DAS EMPRESAS E DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE PERMANENTE DE MANTER E BUSCAR AMPLIAÇÃO DE SUAS RECEITAS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PESQUISA CONTINUAMENTE ALTERNATIVAS PARA CUMPRIR SEUS OBJETIVOS, EM TODAS AS POSSIBILIDADES, INCLUSIVE A PRESENTE QUANTO À EVENTUALIDADE DE ESTAR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~PAGANDO ALÉM DO DEVIDO À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS UNIDADES DE CONSUMO SOB SUA RESPONSABILIDADE.~~

DADOS PUBLICADOS PELO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO ESTADO DO MATO GROSSO SOBRE TODOS OS MUNICÍPIOS MOSTRAM AS VARIAÇÕES DE CONSUMO E COMPARATIVAMENTE COM CIDADES DE APROXIMADAMENTE 20.000 HABITANTES PODE-SE VERIFICAR MÉDIAS QUE RECOMENDAM ANALISAR O CONSUMO DAS CONTAS DE ENERGIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, DADO QUE SE SABE QUE OUTROS MUNICÍPIOS TIVERAM RECUPERAÇÃO VALIDADA PELA CONCESSIONÁRIA, ENTRE ELES ALGUNS PESQUISADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO (PINDAMONHANGABA-SP, CAMPO LIMPO PAULISTA- SP, POTIRENDABA- SP, SIDROLÂNDIA - MT, SINOP - MT, CIANORTE - PR, UMUARAMA - PR, CAMPO GRANDE - MS, DOURADOS - MS, ETC.).

ALÉM DISSO, SE HOVER CONSUMO INDEVIDO POR ERROS DE MEDIÇÃO OU DE TARIFICAÇÃO A MAIOR, CONVÉM À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO

IMEDIATAMENTE, POIS AO CONTRÁRIO ESTARIA INCORRENDO EM PREJUÍZOS AO ERÁRIO, INFELIZMENTE COM INFORMAÇÕES A RESPEITO SE TORNANDO CONHECIDAS SOMENTE AGORA.

E CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DAS PREFEITURAS NÃO POSSUEM SERVIDORES SUFICIENTES E COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA REALIZAR REFERIDO TRABALHO, E CONSIDERANDO QUE NÃO HAVERÁ NENHUM PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO, UMA VEZ QUE OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS SERÃO PAGOS MEDIANTE ENTRADA DE DINHEIRO AO COFRE PÚBLICO DA PREFEITURA, OU SEJA, A EMPRESA CONTRATADA SOMENTE RECEBERÁ APÓS O RETORNO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, JUSTIFICA-SE ESTA CONTRATAÇÃO.

PRETENDE-SE COM OS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO, AFERIR E ADEQUAR TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ACORDO COM AS NOVAS RESOLUÇÕES DA ANEEL, PROPONDO SE FOR O CASO ACIONAR ADMINISTRATIVAMENTE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA QUE FAÇA A DEVIDA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA E CONSEQUENTEMENTE DEVOLVA AO MUNICÍPIO OS VALORES COBRADOS A MAIOR, BEM COMO, APÓS OS ESTUDOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NOVAS RESOLUÇÕES DA ANEEL, LEVAR PROPOSITURAS DE AÇÕES EFETIVAS PARA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

IMPORTANTE RESSALTAR QUE A ANEEL- AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA É O ÓRGÃO REGULADOR NACIONAL, RESPONSÁVEL PELA REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM TODO O PAÍS. É ELA QUEM



~~DEVE AVERIGUAR SE AS CONCESSIONÁRIAS ESTÃO CUMPRINDO OS SEUS DEVERES E~~
OBSERVANDO OS DIREITOS DOS USUÁRIOS, AMBOS CONSTANTES DO CONTRATO DE
CONCESSÃO, DAS NORMAS EDITADAS PELA PRÓPRIA ANEEL E, FUNDAMENTALMENTE,
RESPEITANDO OS DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CÓDIGO DE DEFESA
DO CONSUMIDOR.

INFELIZMENTE, A REALIDADE TEM MOSTRADO QUE NEM SEMPRE AS
CONCESSIONÁRIAS VÊM OBEDECENDO E RESPEITANDO AS LEIS DO PAÍS. APÓS A
PRIVATIZAÇÃO DE DIVERSAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO, CONSTATOU-SE UMA
SÉRIE DE AUMENTOS DE TARIFAS, ALÉM DA AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS PARA SE DEFINIR
CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS. OU SEJA, AS
EMPRESAS NÃO TÊM DESEMPENHADO AS FUNÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONCRETA
UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE)
MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE
VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO
MESMO.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU
DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE
REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO SOB O MENOR PREÇO
A SER COBRADO PARA CADA R\$ 1,00 RECUPERADO.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DOS OBJETIVOS SUPRA
DEFINIDOS, OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA:



ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJ/ATIV.: 15.451.0002.2030 – MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FICHA: 388 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJ/ATIV.: 15.451.0002.2030 – MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FICHA: 389 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11700000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

9. PROCEDIMENTOS:

9.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER ÀS PRESCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

9.2 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ ADOTAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO:

9.2.1 VERIFICAÇÃO SE AS TARIFAS APLICADAS ESTÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA PARA CADA CONTRATO, ALÉM DE EFETUAR UM AJUSTE GERAL DO SISTEMA, CONFERIR TODAS AS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PAGAS PELA MUNICIPALIDADE, OBJETIVANDO REDUZIR OS CUSTOS NO CONSUMO NAS TARIFAS APLICADAS E NOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS FATURAS, CONFERINDO POTENCIA INSTALADA, POTENCIA FATURADA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISANDO TODOS OS CONTRATOS DE ALTA TENSÃO, DE FORMA A DETERMINAR A DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA, OTIMIZANDO-OS EM FUNÇÃO DO PADRÃO DE USO.

9.2.2 OS SERVIÇOS TÉCNICOS ABRANGERÃO TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS CUJA RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO É DA MUNICIPALIDADE, TAIS COMO OS MEDIDORES, REGISTROS APONTADOS, FATURAMENTO, CONSUMO, DEMANDA, TARIFAS, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS JULGADOS DE INTERESSE, COM O FIM ESPECÍFICO DE CERTIFICAR DA EXATIDÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À CONCESSIONÁRIA NOS ÚLTIMOS ANOS.

9.2.3 CASO SEJA CONSTATADA INCONSISTÊNCIA DE VALORES COBRADOS A MAIOR, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INSTRUIR PROCESSO CALÇADO NA LEGISLAÇÃO



~~PERTINENTE E REPRESENTAR A PREFEITURA JUNTO A CONCESSIONÁRIA E/OU ÓRGÃO REGULAMENTADOR, PLEITEANDO A DEVOLUÇÃO.~~

9.2.4 CASO HAJA RESSARCIMENTO DE VALORES E A DEVIDA ADEQUAÇÃO MENSAL NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA MANTERÁ A REDUÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.3 TODOS E QUAISQUER PROCEDIMENTOS DEVERÃO TER A ANUÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA O SEU ENCAMINHAMENTO.

9.4 A PREFEITURA FORNECERÁ A EMPRESA CONTRATADA, CÓPIAS DAS FATURAS DE ENERGIA DE TODAS AS UNIDADES DE CONSUMO E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E DESIGNARÁ UM FUNCIONÁRIO PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE TRIAGEM NAS UNIDADES DE CONSUMO.

9.5 AO TÉRMINO DOS TRABALHOS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UM RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONSIDERAÇÕES VERIFICADAS EM CADA UNIDADE DE CONSUMO.

9.6 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, CONDICIONADOS AO OBJETO DA LICITAÇÃO, SENDO QUE SOMENTE OCORRERÁ O PAGAMENTO QUANDO CONCLUÍDAS AS RESTITUIÇÕES E/OU COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS AO MUNICÍPIO, ATESTADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, QUE INFORMARÁ À EMPRESA CONTRATADA O VALOR EFETIVO RECEBIDO DE TAIS CRÉDITOS E OS VALORES MENSAIS.

9.6.1 NO CASO DA EMPREITADA NÃO LOGRAR ÊXITO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT ESTÁ DESOBRIGADA DE QUAISQUER PAGAMENTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1 EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 73 A 76 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO MEDIANTE RECIBO (ACEITE DA NOTA FISCAL/FATURA).



~~10.2 SE, APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, CONSTATAR-SE QUE O OBJETO FOI EXECUTADO EM DESACORDO COM O EDITAL E COM A PROPOSTA, APÓS A NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO À PROPONENTE VENCEDORA, SERÃO INTERROMPIDOS OS PRAZOS DE RECEBIMENTO E SUSPENSO O PAGAMENTO, ATÉ QUE SANADA A SITUAÇÃO.~~

10.3 UM DETERMINADO SERVIÇO SERÁ INTEIRAMENTE RECUSADO PELO SETOR RESPONSÁVEL CASO NÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

10.4 NOS CASOS DE RECUSA DOS SERVIÇOS, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ, IMEDIATAMENTE, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO, A PARTIR DA COMUNICAÇÃO OFICIAL FEITA O SETOR RESPONSÁVEL.

10.5 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO, NEM A ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI E PELO INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 TRANSPORTES, HOSPEDAGEM E ENCARGOS;

A PROPONENTE VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO PESSOAL POR ELA EMPREGADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE EDITAL, BEM COMO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS.

12. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 MENOR PREÇO SOBRE CADA R\$ 1,00 (UM REAL) DO VALOR EFETIVAMENTE RESTITUÍDO OU COMPENSADO REFERENTE AOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES.



~~12.2 AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O LIMITE DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) POR CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EFETIVAMENTE RESTITUÍDO OU COMPENSADO.~~

12.3 OS PREÇOS PERMANECERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

12.4 O MUNICÍPIO, EFETUARÁ O PAGAMENTO, OBSERVADO O SEGUINTE:

A) OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM 10 (DEZ) DIAS APÓS O DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DOS VALORES RECUPERADOS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DE CADA NOTA FISCAL NO PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA INDICADA PELA CONTRATADA, DESTE EDITAL, APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONDICIONADOS À APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DEVIDAMENTE ATESTADAS PELO SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBER O OBJETO.

B) A PROPONENTE VENCEDORA INDICARÁ NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DA LICITAÇÃO, O NÚMERO E NOME DO BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA ONDE DEVERÁ SER FEITO O PAGAMENTO, VIA ORDEM BANCÁRIA.

C) NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À PROPONENTE VENCEDORA ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, OU FINANCEIRA MUNICIPAL QUE LHE FOR IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA, A QUAL PODERÁ SER COMPENSADA COM O(S) PAGAMENTO(S) PENDENTE(S), SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA

13. DOS PRAZOS:

13.1 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO FUTURO CONTRATO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTO DE DADOS E CONCLUSÃO DO HISTÓRICO DE CONSUMO E DE SUA LEGALIDADE, SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO 5º. (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.



~~13.2 OS PRAZOS DE ADIMPLEMENTO DAS FUTURAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS~~
ADMITEM PRORROGAÇÃO NOS CASOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

13.3 A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ MANTER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT INFORMADA DO ANDAMENTO DO PROCESSO, EM NÍVEL ADMINISTRATIVO E DAS AÇÕES ADOTADAS PARA O ÊXITO DO MESMO.

14. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1 NÃO SERÃO EXIGIDAS GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FACULTA O CAPUT DO ART. 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

15.1 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ FEITO POR COMISSÃO OU SERVIDOR DESIGNADO PARA ESSE FIM, CABENDO AO SETOR RESPONSÁVEL (SECRETARIA DE FINANÇAS) O ATESTO DAS NOTAS FISCAIS.

16. PESQUISA DE PREÇOS:

FOI UTILIZADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT COM O OBJETO A SER LICITADO PARA ESTABELECEER O VALOR LIMITE SOBRE CADA R\$ 1,00 (UM REAL) DO VALOR EFETIVAMENTE RESTITUÍDO OU COMPENSADO REFERENTE AOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE PAGAMENTOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

2.2 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



~~a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;~~

b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;

f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) **Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);

b) **Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial **32/2017**, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação

pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.~~

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 32/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 32/2017
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:



5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “PROPOSTA DE PREÇOS”, na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1 Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;

6.2.2 Ofertar preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

6.2.3 Indicar o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

6.2.4 Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

6.2.7 – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei



Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.

6.2.8 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados ou seja manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na

— Um novo tempo. Muitas Conquistas. —
oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

- a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://faspel.com.br/downloads/utilitarios.html> e no site oficial da Prefeitura Municipal deste



Município na opção licitações, e os itens para serem inseridos referido Aplicativo devem ser solicitados ao responsável do setor de licitação através do e-mail licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou pelo telefone 65 3251-11358; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE ou CD ROM** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;

c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE ou do CD ROM com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) A não apresentação do PEN DRIVE ou do CD ROM contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes

para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;



- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “f” do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar
- d) de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- h) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- a) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;



8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Protesto da Empresa;
- b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

8.2.4.6 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

8.2.4.7 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.10.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome do Licitante, e de seu(s) responsável (is) técnico (s), necessariamente “ENGENHEIRO ELETRICISTA”, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA com validade na data da apresentação.

1.10.4.2. Atestado (s) em nome do Licitante, equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional.

a) Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservado a **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos** a promoção de diligências necessárias, nos termos da Lei 8666/93, art. 43, parágrafo 3º. Assim, a

veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

b) o (s) atestado (s) deverá (ão) conter:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
 - nome e cargo do signatário;
 - endereço completo do emitente;
 - objeto contratual;
 - outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.
- Equivalentes ou Semelhante



~~1.10.4.3. atestado (s), emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, equivalentes ou semelhantes ao objeto licitado acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), do (s) profissional (is) de nível superior detentor (es) do (s) atestado (s) de responsabilidade técnica por execução, obedecidas as disposições da alínea b a seguir, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea c adiante que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.~~

a) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA e relacionadas a execução de serviços, a saber:

- Coordenação
- Direção
- Execução
- Fiscalização
- Supervisão

b) o profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante na data de realização da Sessão Pública do Pregão, na condição de:

- empregado;
- sócio;
- diretor, ou
- autônomo com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.
- a condição informada deverá ser, obrigatoriamente, comprovada por meio de documentação pertinente.

1.10.4.4. Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito publico, que comprove que a empresa e o profissional (is) já participou em processos administrativos de Revisão de contas de Energia Elétrica, em que a proponente atuou diretamente perante a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.10.4.5. Indicação do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto desta Licitação - necessariamente engenheiro elétrico, com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação-o (s) qual (is) apresentará (ão). Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua (s) indicação (ões).

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.



9.2 Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando

na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de

validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9 Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10 Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente



9.11 Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as

facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.



10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS



13.1 A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.

13.2 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

13.3 Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

13.4 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretarios (a) Municipais.

14.2 O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos conforme especificações gerais citadas acima.

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA



16.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

16.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

16.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.8 Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

16.9 A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo



ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de

multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindir unilateralmente a Ata.

17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que

ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o

pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

17.7 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º **8.666/93**.

17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.



17.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a)** Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- c)** Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

20. DOS PREÇOS

20.1 O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de Quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

20.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.



~~20.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.~~

21 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 – Do Município:

22.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

22.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

22.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

22.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

22.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

22.2 - Da Empresa Vencedora:

22.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

22.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;

22.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

22.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

22.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

22.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

22.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contrações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.



22.3 - LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.3.1 – A Futura eventual Contratação de empresa para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR VALORES PAGOS A

MAIOR ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES”. Conforme planilha em anexo do Edital.

22.3.2 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

22.3.3 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que Em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

23.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

23.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

23.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

23.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM Nº 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

24.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- b) ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO II - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) ANEXO III - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- e) ANEXO IV - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- f) ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
g) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menores;
h) ANEXO VII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
i) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de junho de 2017.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº XX/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (LOTE).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.
(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF
n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro
Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **XX/2017**, na qualidade de representante
legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

...,... De... De 2017.

Atenciosamente,



Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____

ANEXO II

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)



(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), _____/_____/_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº **XX/2017**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (____) _____

E-mail: _____

Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

Codigo	Qde	Descrição dos Serviços		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome: _____

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Gestão 2017/2020

— Um novo tempo. Muitas Conquistas. —

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO V

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).



São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n.º **XXI/2017**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Nome da Proponente
Nome do Representante Legal
CNPJ/MF:

ANEXO VII

(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, Art. 144 da Lei complementar nº 04/90).



São José dos Quatro Marcos (MT), _____/_____/_____

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO VIII DO EDITAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000046/17

PREGÃO PRESENCIAL n.º 32

Sessão: 1

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E CONSEQUENTEMENTE RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL, NOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Na data de 24 de Agosto de 2017, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada



a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da licitante (mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte:

“(mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo,

também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor

_____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no

____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Proponentes

